

Lei nº 652/66

A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei, aprova a presente Lei nº 652/66, e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para a conclusão do Estádio Municipal desta cidade, na importância de R\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros)

Art. 2º Para atendimento a despesa do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a lançar emão do saldo disponível do ano próximo passado ou de provável excedente de arrecadação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 29 de julho de 1966.

Benedicto Pereira Guimarães
Presidente da Câmara